PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 1.055 , de 28 de abril de 1988

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de cz$6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), conforme discriminação abaixo:-

2	EXECUTIVO	
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842	ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU	
08421880	ENSINO REGULAR	
08421881.13	Aquisição de ônibus para transporte de alunos	cz$ 6.000.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4200	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4220	Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização	cz$ 6.000.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de cz$6.000.000,00 - (seis milhões de cruzados), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 1988.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedicto Sante Maracajá
Lançador